

RESOLUÇÃO Nº 04/2010 DE 13 DE MAIO DE 2010

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-AMURC PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO,
DA RECEITA E DA DESPESA**

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO**

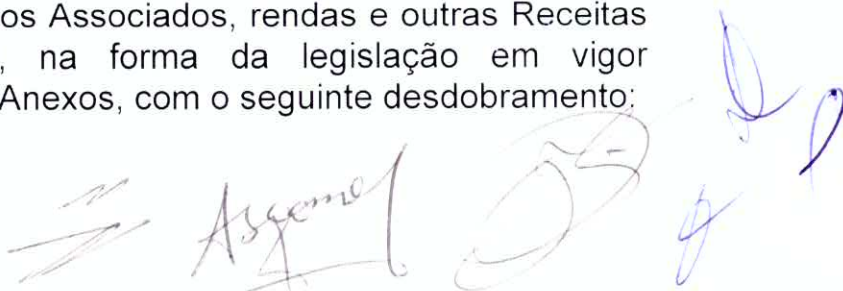
Art.1º. O Orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, para o Exercício Financeiro de 2010, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 341.840,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), montante este oriundo do Orçamento Fiscal, conforme demonstram os desdobramentos especificados, codificados e quantificados nos quadros adiante transcritos.

Art.2º. O Orçamento da Associação para o Exercício Financeiro de 2010, destinará Dotações Orçamentárias necessárias a implantação, estruturação, funcionamento e manutenção dos seguintes órgãos integrantes da sua Estrutura Organizacional e Administrativa:

- I- Manutenção das Atividades Administrativas da AMURC;
- II- Manutenção das Atividades dos Órgãos Colegiados;
- III- Manutenção das Atividades Técnicas;

**SEÇÃO II
DA RECEITA DA ASSOCIAÇÃO**

Art.3º. A Receita da Associação, será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos Municípios Associados, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminada nos Quadros Anexos, com o seguinte desdobramento:



	VALOR EM REAIS
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.840,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL GERAL	341.840,00

SEÇÃO III DA DESPESA

Art.4º. A Despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação dos Anexos desta Resolução, obedecendo a classificação institucional e funcional-programática, distribuídas da seguinte forma:

I- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AMURC

3.1.9.0.0.0.0	PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.840,00
4.4.9.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
4.4.9.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL RECURSOS VINCULADOS	100.000,00
TOTAL		261.840,00

II- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
---------------	---------------------------	-----------

III- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		341.840,00

CAPÍTULO II DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.5º. O Presidente da Associação, durante a execução orçamentária do Exercício Financeiro de 2010, poderá utilizar o Excesso de Arrecadação ou promover a anulação de dotações já aprovadas no orçamento, para a abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias esgotadas e insuficientes, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.



Art.6º. Durante a execução orçamentária do Exercício Financeiro de 2010, o Presidente da Associação poderá promover a abertura de créditos especiais, visando o atendimento de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.7º. Poderá também o Presidente da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2010, em sendo necessário, promover a abertura de créditos extraordinários, destinados a atender despesas urgentes e imprevistas, no caso de calamidade pública, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.8º. A destinação de recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o Exercício Financeiro de 2010, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.9º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.

Art.10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.11. Comprovado o interesse público da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2010, o Presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada, desde que o convênio, acordo ou ajuste seja celebrado mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de Maio de 2010, surtindo os seus jurídicos e legais efeitos até a data de 31 de Dezembro de 2010.

Art.13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de Maio de 2010


JAIME CESCA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO
PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO


WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS


RUBENS BERNARDO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE


JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
13 DE MAIO DE 2010.


ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2010 DE 13 DE MAIO DE 2010

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-AMURC PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Assembléia Geral aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO,
DA RECEITA E DA DESPESA**

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO**

Art.1º. O Orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, para o Exercício Financeiro de 2010, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 341.840,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), montante este oriundo do Orçamento Fiscal, conforme demonstram os desdobramentos especificados, codificados e quantificados nos quadros adiante transcritos.

Art.2º. O Orçamento da Associação para o Exercício Financeiro de 2010, destinará Dotações Orçamentárias necessárias a implantação, estruturação, funcionamento e manutenção dos seguintes órgãos integrantes da sua Estrutura Organizacional e Administrativa:

- I- Manutenção das Atividades Administrativas da AMURC;
- II- Manutenção das Atividades dos Órgãos Colegiados;
- III- Manutenção das Atividades Técnicas;

**SEÇÃO II
DA RECEITA DA ASSOCIAÇÃO**

Art.3º. A Receita da Associação, será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos Municípios Associados, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminada nos Quadros Anexos, com o seguinte desdobramento:

	VALOR EM REAIS
1. RECEITAS CORRENTES	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.840,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL GERAL	341.840,00

SEÇÃO III DA DESPESA

Art.4º. A Despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação dos Anexos desta Resolução, obedecendo a classificação institucional e funcional-programática, distribuídas da seguinte forma:

I- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AMURC

3.1.9.0.0.0.0	PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.840,00
4.4.9.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL RECURSOS PRÓPRIOS	15.000,00
4.4.9.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL RECURSOS VINCULADOS	100.000,00
TOTAL		261.840,00

II- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
---------------	---------------------------	-----------

III- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

3.3.9.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		341.840,00

CAPÍTULO II DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art.5º. O Presidente da Associação, durante a execução orçamentária do Exercício Financeiro de 2010, poderá utilizar o Excesso de Arrecadação ou promover a anulação de dotações já aprovadas no orçamento, para a abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias esgotadas e insuficientes, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.6º. Durante a execução orçamentária do Exercício Financeiro de 2010, o Presidente da Associação poderá promover a abertura de créditos especiais, visando o atendimento de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.7º. Poderá também o Presidente da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2010, em sendo necessário, promover a abertura de créditos extraordinários, destinados a atender despesas urgentes e imprevistas, no caso de calamidade pública, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.8º. A destinação de recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o Exercício Financeiro de 2010, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.9º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.

Art.10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.11. Comprovado o interesse público da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2010, o Presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada, desde que o convênio, acordo ou ajuste seja celebrado mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de Maio de 2010, surtindo os seus jurídicos e legais efeitos até a data de 31 de Dezembro de 2010.

Art.13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de Maio de 2010

JAIME CESCA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

IVONETE ZAGER FELISBINO
PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RUBENS BERNARDO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
13 DE MAIO DE 2010.

ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO

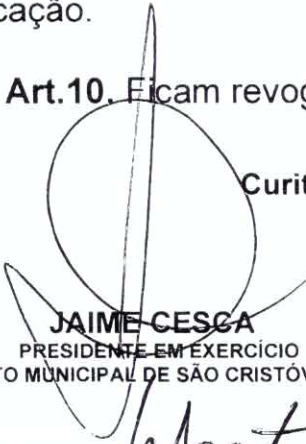
Art.7º. O Prazo para a elaboração das minutas de Regimento Interno dos Órgãos Colegiados, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da promulgação da presente Resolução.

Art.8º. Para as reuniões destinadas a discussão, apreciação e aprovação dos Regimentos Internos, deverão ser convocados todos os gestores, servidores e técnicos que integram cada um dos órgãos colegiados.

Art.9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 13 de Maio de 2010


JAIME CESCA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL


IVONETE ZAGER FELISBINO
PREFEITA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO


WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBANOS


RUBENS BERNARDO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE


JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ESTA RESOLUÇÃO FOI REGISTRADA
NA SECRETARIA E PUBLICADA NO
ÁTRIO DA ASSOCIAÇÃO NA DATA DE
13 DE MAIO DE 2010.


ANIZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO